



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
1ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco

Autos n.º	0707270-66.2019.8.01.0001
Classe	Procedimento Comum
Requerente	Geovanny Bezerra de Araujo
Requerido	Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT S/A

Decisão

Considerando a manifestação das partes (fls. 6 e 26), demonstrando o desinteresse na conciliação, retire-se de pauta.

Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifestar acerca da contestação apresentada às fls. 25/77.

Intimem-se.

Rio Branco-(AC), 14 de agosto de 2019.

Zenice Mota Cardozo
Juíza de Direito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0203/2019, foi disponibilizado na página 28/33 do Diário da Justiça Eletrônico em 16/08/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. O prazo terá início em 20/08/2019, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Stela Maris Vieira de Souza (OAB 2906/AC)	15	10/09/2019
João Barbosa Alves Filho (OAB 3988/AC)		

Teor do ato: "Considerando a manifestação das partes (fls. 6 e 26), demonstrando o desinteresse na conciliação, retire-se de pauta. Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifestar acerca da contestação apresentada às fls. 25/77. Intimem-se."

Do que dou fé.
Rio Branco, 16 de agosto de 2019.

Escrivã(o) Judicial